



EDITAL – CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Sessão Ordinária
2026/Nº4

Lina Teresa Fernandes Cabrita, Digníssima Presidente da Assembleia de Freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Assunto: Convocatória – Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia

Data: 10 de abril de 2026

Lina Teresa Fernandes Cabrita, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca todos os membros da Assembleia de Freguesia para a **Sessão Ordinária** que se realiza no dia **vinte de abril de 2026, segunda-feira**, pelas **21:00h**, no Edifício da Sede da União das Freguesias, sito no **Largo do Convento de S. José, 8400-325 Lagoa, com a seguinte ordem de trabalhos:**

Caso a Assembleia de Freguesia não termine até às 24h00, fica desde já convocada a sua continuação para o dia seguinte, à mesma hora e local.

I – ABERTURA

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (1)

- 1. Leitura do expediente** – informações e esclarecimentos diversos à Assembleia;
- 2. Aprovação** – da ata da sessão anterior: Ata nº 3, de 30 de dezembro de 2025;
- 3. Assuntos gerais** – diversos.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1. Apreciação da informação escrita do Presidente da União das Freguesias acerca da atividade desta e da situação financeira da União das Freguesias**, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

2. Análise, discussão e votação da conta de gerência de 2025, bem como apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro);

3. Apreciação do Regulamento e da nova Tabela Geral de Taxas e Licenças, nos termos da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro e da Lei nº73/2013, de 3 de setembro;

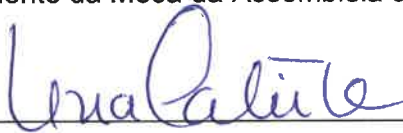
4. Proposta de criação e constituição do Grupo de Trabalho para a revisão do atual Regimento e elaboração do novo Regimento da Assembleia de Freguesia para o Mandato 2025/2029, definição da sua composição e prazos, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (3)

Em conformidade, se publica o presente Edital, que será afixado nos locais públicos habituais da Freguesia, bem como no sítio da internet www.uf-lagoaearvoeiro.pt, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lagoa, 10 de abril de 2026

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia,



(Lina Teresa Fernandes Cabrita)

(1) art.º 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

(2) nº 1 do art. 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

(3) aplicável apenas para Freguesias repostas